EDITAL Nº 001, 4 de março de 2024

Considerando o pedido de exoneração de membro docente realizado em 20 de dezembro de 2023 e o §4º do artigo 7º artigo da Resolução 9 de 7 de abril de 2021, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), a Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos das unidades de São João del-Rei (CEPSJ) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de 03 membros titulares para este comitê.

1 – DA(S) VAGA(S)

1.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para docente do quadro permanente da UFSJ a ser eleito pelos docentes lotados nos Campus Santo Antônio, Dom Bosco, Tancredo Neves, sendo:

1.1.1. 01 (uma) vaga para membro titular do CEPSJ, sendo o docente do quadro permanente da UFSJ com formação em Psicologia.

1.1.2. 02 (duas) vagas para membro titular do CEPSJ, sendo o docente do quadro permanente da UFSJ com formação em Ciência da Computação ou Informática ou Administração ou Ciências Econômicas ou Música, Geografia ou Teatro ou Artes Cênicas.

2 - DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão concorrer à eleição para membro titular do CEPSJ, o docente do quadro permanente da UFSJ.

2.2 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário no período da tarde às sextas-feiras para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CEPSJ.

2.3 Conforme §7º do art. 9º do Regimento Interno, os membros do CEPSJ receberá capacitação periódica quanto aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP/Conep, antes de exercerem suas funções no CEPSJ e de forma permanente.

2.4. Conforme art. 10 do Regimento Interno, os membros dos CEPSJ não podem ser remunerados no desempenho de sua tarefa, exceto para ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, sendo imprescindível que sejam

dispensados, nos horários de seu trabalho no CEPSJ, de outras obrigações na Instituição dado o caráter de relevância pública da função.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Data: **18 a 22 de março de 2024**
3.2. A inscrição será considerada válida mediante envio do e-mail (cepsj@ufsj.edu.br) pelo(s) interessado(s), contendo requerimento de inscrição disponível no Anexo 1 deste edital.

4 - DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante acesso único através de login e senha no sistema da UFSJ os docentes lotados nos Campus Santo Antônio, Dom Bosco, Tancredo Neves.
4.2. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
4.3. A votação será secreta.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Data: **03 de abril de 2024**
5.2. Horário: **08 às 16:30h**
5.3. Local de votação: https://eleicoes.ufsj.edu.br/

6 - DA APURAÇÃO

6.1. No primeiro dia útil posterior à votação, o resultado será enviado, por e-mail, pelo setor de comissão Eleitoral, sendo recebido pela Comissão eleitoral e Secretaria do CEPSJ, que divulgarão o resultado.
6.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que:
I - Possuir maior titulação acadêmica;
II – Possuir participação em Programa de Pós-Graduação;
III – Possuir experiência em Comitê de Ética envolvendo Seres Humanos e;
IV – Maior idade em anos completos.

6.4. O mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos é de quatro anos, permitidas reconduções automáticas, a pedido por escrito, do membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Alessandro de Oliveira
Coordenador do Comitê de ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos das unidades de São João del-Rei - CEPSJ